



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA EM 15.03.2017

Aos 15 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da Vara Trabalho de Guaíba a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada dos Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler, Ceci Franzen Matte, Alex Sandro Ramos Vaghetti, Felipe Boll Ferreira e Guilherme Ribeiro Teixeira, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000553-21.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Nos dias subsequentes, de 16 a 21 de março de 2017, de forma excepcional, a equipe da Corregedora permaneceu analisando processos físicos na Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.06.1979

Data da última correição realizada: 06.06.2016

Data de Implantação do PJe: 20.02.2013

Jurisdição: Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel e Sertão Santana.

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 15.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.02.2016 a 31.01.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Julieta Pinheiro Neta	Juíza do Trabalho Titular	12.08.2014
Márcia Padula Mucenic	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	13.04.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.02.2017)



2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Guaíba pertence à 13ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

2.1.3 Juízas que Atuaram no Período Correcionado

	Juíza	Período(s)	Motivo	Total
1	Julieta Pinheiro Neta	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12.08.2014		Há 2 anos, 7 meses e 4 dias *
2	Márcia Padula Mucenic	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 13.04.2015		Há 1 ano, 11 meses e 3 dias *
3	Kelen Patrícia Bagetti	29.10 a 02.11.2016	Férias da Juíza Titular	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.02.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta Lotada durante o Período Correcionado

	Juíza	Motivo	Período(s)	Total
Titular	Julieta Pinheiro Neta	Férias	16.05 a 14.06.2016 25.07 a 31.07.2016 20.10 a 18.11.2016	67 dias
Substituta lotada	Márcia Padula Mucenic	Férias	16.06 a 15.07.2016 21.11 a 20.12.2016	60 dias
		Afastamento autorizado pelo Vice-Corregedor, no exercício da Corregedoria	29.10 a 02.11.2016	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.02.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)*	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maria Gorete Pereira Martins	Diretora de Secretaria (CJ3)	15.12.2010
2	Fernando Schnell	Assistente de Juiz Titular (FC05)	17.07.2015
-	Mileice Maria da Silva Correa**	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2015
3	Mariana Grosser da Costa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.11.2014
4	Cassia Soares Message	Assistente de Execução (FC04)	15.10.2014
5	Lisiane Renata Kremer	Assistente de Execução (FC04)	18.11.2016
6	Jose Carlos Bonifácio Benites ¹	Secretário de Audiência (FC03)	15.07.2013
7	Silvana dos Santos Silva Ramos***	Secretária de Audiência (FC03)	19.10.2016



8	Lucas Todeschini Tonelo	Assistente (FC02)	13.07.2015
9	Luciana Ovalhe Nunes	-	19.01.2005
10	Eduardo Silveira Dutra (Em férias)	-	29.04.2005
11	Elizandra Peres da Silva	-	06.09.2013
12	Eduardo Antônio Campos Ranzan	-	1º.08.2014
EXC	Arion da Silva Dias ²	-	17.11.2015
13	Giuliana Alves do Amaral Budke	-	27.09.2016
OFJ	Dilnei Soares Moreira	-	08.09.1998
OFJ	Rodrigo Fonseca de Carvalho	-	22.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24.02.2017 e revisão em 10.03.2017)

¹ O servidor registra lotações anteriores na Unidade Judiciária de 07.12.1989 a 02.11.1993 e de 1º.12.1993 a 04.08.2005.

² O servidor é classificado como excedente pela SEGESP e registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 24.11.2009 a 05.12.2011.

* A consulta ao Sistema RH apontou a previsão de entrada do servidor Pablo Polo Martins, proveniente da Secretaria da Corregedoria.

** A consulta ao Sistema RH apontou a previsão de saída da servidora para futura lotação na Secretaria da Corregedoria, na função de Assistente de Juiz (FC05), após o término de sua Licença Gestante em 13.03.2017.

*** A consulta ao Sistema RH apontou a previsão de saída da servidora para futura lotação na Vara do Trabalho de Triunfo, na função de secretária de audiência (FC03).

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	29.08.2014	09.02.2016	1 ano, 5 meses e 11 dias	Lotação na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Pablo Polo Martins	27.05.2015	24.08.2016	1 ano, 2 meses e 28 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	José Cláudio da Rosa Riccardi	05.08.2013	22.09.2016	3 anos, 1 mês e 18 dias	Lotação na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Álvaro Henrique Meneghel	10.12.2014	22.09.2016	1 ano, 9 meses e 13 dias	Lotação na Central de Mandados de Caxias do Sul

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06.03.2017 e revisão em 10.03.2017)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.



2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.02.2016 a 31.01.2017

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Arion da Silva Dias	-	-	-
Cassia Soares Message	Curso ou Evento (CURS)	11	11
Dilnei Soares Moreira	-	-	-
Eduardo Antônio Campos Ranzan	Afastamento Integral do Servidor por Convocação (AIS)	4	21
	Curso ou Evento (CURS)	2	
	Dispensa do Ponto (DPON)	15	
Eduardo Silveira Dutra	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	4
	Curso ou Evento (CURS)	2	
Elizandra Peres da Silva	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	9
	Curso ou Evento (CURS)	7	
Fernando Schnell	-	-	-
Giuliana Alves do Amaral Budke (entrada em 27.09.2016)	Curso ou Evento (CURS)	5	5
José Carlos Bonifácio Benites	-	-	-
Lisiane Renata Kremer (entrada em 18.11.2016)	-	-	-
Lucas Todeschini Tonelo	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Luciana Ovalhe Nunes	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Maria Gorete Pereira Martins	-	-	-
Mariana Grosser da Costa	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Mileice Maria da Silva Correa	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	96	235
	Licença-Gestante (LG)	120	
	Licença-Gestante Prorrogação (LG)	19	
Rodrigo Fonseca de Carvalho (entrada em 22.11.2016)	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Silvana dos Santos Silva Ramos (entrada em 19.10.2016)	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Álvaro Henrique Meneghel (saída em 22.09.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	9	11
	Curso ou Evento (CURS)	2	
Daniele Caiuana Grapiglia Cezar (saída em 09.02.2016)	-	-	-



José Cláudio da Rosa Riccardi (saída em 22.09.2016)	-	-	-
Pablo Polo Martins (saída em 24.08.2016)	Curso ou Evento (CURS)	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.03.2017 e revisão em 10.03.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Mateus Correa Cardoso	Superior em Direito	05.09.2016 a 04.09.2017
2	Laura Souza dos Santos		14.11.2016 a 13.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.03.2017 e revisão em 10.03.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da Vara do Trabalho de Guaíba, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara do Trabalho de Guaíba foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Guaíba	1.414	1.918	2.138	1.823,33



Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (8ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual) e ao congestionamento na liquidação (12ª colocada); e os piores desempenhos nos indicadores relativos ao acervo de processos (48ª colocada), prazo médio entre o início e o fim da execução (39ª colocada) prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (38ª colocada).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2017/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	3ª Sao Leopoldo	0,34	0,23	0,67	0,43	0,43	0,37	0,35	0,22	0,35	0,40	99%	0,40
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,40	0,24	0,71	0,39	0,51	0,45	0,32	0,25	0,31	0,43	94%	0,40
	3º	6ª Caxias do Sul	0,46	0,03	0,75	0,44	0,67	0,78	0,61	0,11	0,40	0,51	80%	0,41
	4º	4ª Gravataí	0,63	0,28	0,75	0,60	0,70	1,00	0,42	0,23	0,45	0,59	74%	0,44
	5º	Carazinho	0,40	0,38	0,82	0,53	0,46	0,50	0,28	0,27	0,43	0,48	92%	0,44
	6º	3ª Gravataí	0,60	0,41	0,77	0,68	0,74	0,94	0,28	0,41	0,55	0,61	74%	0,45
	7º	2ª Sao Leopoldo	0,47	0,42	0,78	0,55	0,52	0,58	0,66	0,38	0,42	0,56	85%	0,48
	8º	1ª Gravataí	0,56	0,31	0,86	0,69	0,76	0,90	0,30	0,42	0,58	0,62	79%	0,49
	9º	Osorio	0,45	0,13	0,86	0,66	0,59	0,55	0,04	0,58	0,53	0,51	96%	0,49
	10º	2ª Cachoeirinha	0,49	0,37	0,82	0,76	0,50	0,67	0,31	0,41	0,61	0,56	89%	0,50
	11º	2ª Gravataí	0,50	0,29	0,84	0,68	0,64	0,76	0,52	0,40	0,53	0,60	84%	0,50
	12º	16ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,74	0,59	0,51	0,46	0,64	0,22	0,51	0,51	100%	0,51
	13º	1ª São Leopoldo	0,38	0,44	0,82	0,58	0,52	0,45	0,57	0,33	0,43	0,53	97%	0,51
	14º	5ª Porto Alegre	0,37	0,35	0,81	0,74	0,48	0,51	0,17	0,45	0,54	0,50	103%	0,52
	15º	1ª Cachoeirinha	0,45	0,37	0,61	0,59	0,30	0,64	0,25	0,72	0,83	0,54	97%	0,52
	16º	1ª Bento Gonçalves	0,50	0,47	0,73	0,69	0,46	0,79	0,43	0,35	0,63	0,57	93%	0,53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17º	14ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,77	0,71	0,58	0,57	0,27	0,33	0,60	0,50	106%	0,53
18º	4ª Canoas	0,43	0,59	0,86	0,74	0,60	0,66	0,39	0,37	0,48	0,58	93%	0,54
19º	11ª Porto Alegre	0,62	0,20	0,76	0,74	0,61	0,69	0,40	0,24	0,62	0,56	97%	0,54
20º	5ª Canoas	0,50	0,41	0,77	0,68	0,64	0,71	0,43	0,19	0,51	0,55	99%	0,54
21º	Viamão	0,37	0,46	0,90	0,85	0,54	0,50	0,17	0,33	0,48	0,52	105%	0,54
22º	29ª Porto Alegre	0,36	0,64	0,83	0,73	0,52	0,53	0,22	0,67	0,57	0,57	97%	0,55
23º	2ª Bento Gonçalves	0,52	0,63	0,82	0,73	0,52	0,68	0,39	0,57	0,56	0,61	91%	0,56
24º	3ª Canoas	0,47	0,30	0,85	0,82	0,64	0,78	0,24	0,45	0,65	0,59	96%	0,56
25º	Guaíba	0,49	0,31	0,81	0,98	0,55	0,73	0,25	0,60	0,73	0,60	94%	0,57
26º	4ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	0,77	0,75	0,69	0,41	0,43	0,48	0,60	96%	0,57
27º	21ª Porto Alegre	0,41	0,40	0,74	0,76	0,51	0,54	0,44	0,39	0,69	0,54	106%	0,57
28º	2ª Canoas	0,49	0,59	0,81	0,77	0,56	0,73	0,23	0,45	0,70	0,59	98%	0,58
29º	24ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,81	0,75	0,57	0,63	0,46	0,37	0,62	0,57	102%	0,58
30º	25ª Porto Alegre	0,47	0,36	0,70	0,79	0,48	0,70	0,60	0,44	0,74	0,59	101%	0,60
31º	13ª Porto Alegre	0,51	0,47	0,81	0,85	0,53	0,82	0,13	0,44	0,66	0,58	103%	0,60
32º	26ª Porto Alegre	0,52	0,49	0,82	0,85	0,59	0,71	0,28	0,72	0,80	0,64	94%	0,60
33º	6ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,77	0,80	0,50	0,73	0,51	0,24	0,58	0,57	108%	0,61
34º	12ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,80	0,84	0,65	0,67	0,54	0,47	0,74	0,62	100%	0,62
35º	10ª Porto Alegre	0,42	0,53	0,78	0,86	0,51	0,57	0,46	0,50	0,75	0,59	105%	0,62
36º	27ª Porto Alegre	0,59	0,40	0,88	0,95	0,74	0,82	0,59	0,62	0,73	0,72	89%	0,64
37º	1ª Porto Alegre	0,49	0,55	0,85	0,93	0,63	0,72	0,43	0,45	0,73	0,64	101%	0,64
38º	3ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,91	0,87	0,73	0,58	0,80	0,44	0,50	0,64	100%	0,64
39º	7ª Porto Alegre	0,53	0,31	0,75	0,89	0,45	0,75	0,57	0,47	0,80	0,62	104%	0,65
40º	17ª Porto Alegre	0,54	0,44	0,84	0,71	0,63	0,70	0,33	0,72	0,57	0,63	103%	0,65
41º	15ª Porto Alegre	0,42	0,21	0,74	0,82	0,46	0,71	0,45	0,53	0,67	0,57	114%	0,65
42º	8ª Porto Alegre	0,43	0,45	0,84	0,78	0,53	0,67	0,44	0,77	0,65	0,64	103%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

43º	1ª Canoas	0,60	0,55	0,92	0,90	1,00	0,84	0,55	0,43	0,59	0,71	93%	0,66
44º	20ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,87	0,84	0,64	0,70	0,67	0,48	0,50	0,64	103%	0,66
45º	23ª Porto Alegre	0,53	0,54	0,83	0,81	0,64	0,69	0,86	0,39	0,60	0,67	104%	0,70
46º	2ª Porto Alegre	0,57	0,37	0,84	0,87	0,66	0,74	0,72	0,50	0,69	0,68	104%	0,71
47º	9ª Porto Alegre	0,58	0,35	0,82	0,91	0,56	0,90	0,82	0,58	0,80	0,72	106%	0,77
48º	22ª Porto Alegre	0,50	0,59	0,81	0,96	0,44	0,81	0,52	0,79	0,80	0,70	112%	0,78
49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,47	0,78	0,98	0,51	0,91	1,00	0,50	1,00	0,75	106%	0,80
50º	28ª Porto Alegre	0,53	0,47	0,87	1,00	0,63	0,71	0,62	1,00	0,79	0,75	109%	0,81
Média		0,48	0,39	0,80	0,76	0,58	0,69	0,45	0,46	0,62	0,59	94%	0,58



3.2 CONGESTIONAMENTO

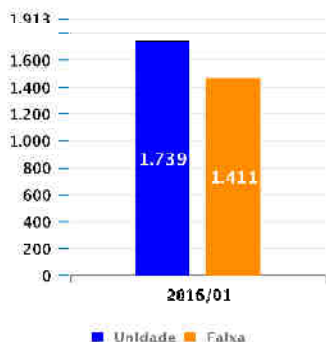
3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

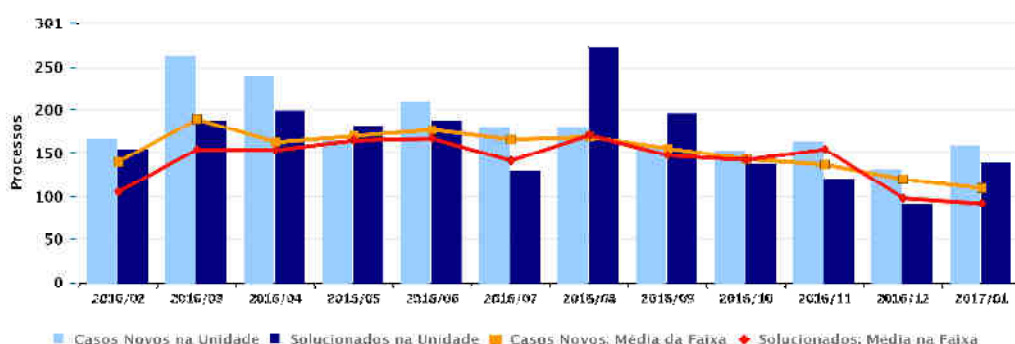
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.989}{1.739 + 2.160} \right) \rightarrow 0,49$$

Pendentes no Período Anterior



Congestionamento no Conhecimento



	Casos novos (2016/02 a 2017/01)	Processos solucionados (2016/02 a 2017/01)	Solucionados em relação aos distribuídos
Guaíba	2.160	1.989	92,08%
Média unidades similares	1774,06	1631,10	91,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na Vara do Trabalho de Guaíba, no período compreendido entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017, superou em 171 o de processos solucionados. O número de casos novos recebidos no período (2.160) na Vara do Trabalho de Guaíba foi 21,75% superior à média das unidades de mesma faixa de movimentação (1.774,06), situação similar ao que ocorreu em relação aos processos solucionados: enquanto na Unidade foram solucionados 1.989 processos, a média por unidade na respectiva faixa foi de 1.631,10, diferença de 21,94%.

O principal motivo pelo qual a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,49) acima da média da sua faixa de movimentação processual (0,48) foi a



grande quantidade de processos pendentes na fase no período anterior (1.739, em 2016/01, enquanto as unidades da mesma faixa possuíam, em média, 1.411 processos).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/01), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução processual (58,61%). Além disso, convém observar que, no período de 31.01.2016 a 31.01.2017, houve acréscimo de 55 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento			
	2016/01	2017/01	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	670	706	5,37%
Aguardando encerramento da instrução	1.011	1.154	14,14%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	55	51	-7,27%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	3	58	1833,33%
TOTAL	1.739	1.969	13,23%

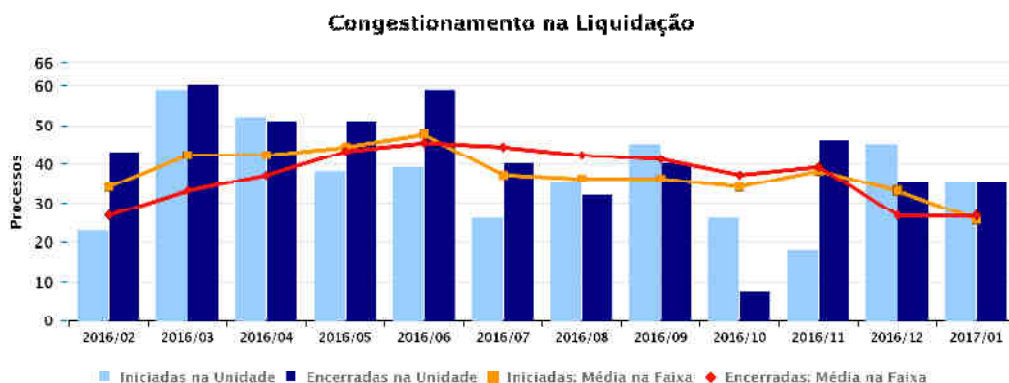
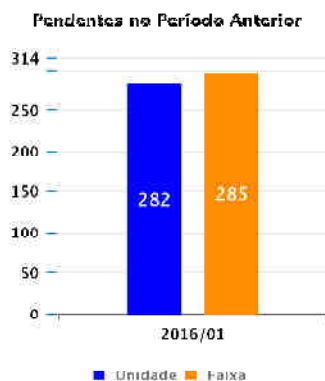
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{499}{282 + 441} \right) \Rightarrow 0,31$$





	Liquidações iniciadas (2016/02 a 2017/01)	Liquidações encerradas (2016/02 a 2017/01)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/02 a 2017/01)
Guaíba	441	499	113,15%
Média unidades similares	437,74	428,58	97,91%

Os dados acima indicam que o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses superou em 58 o de liquidações iniciadas.

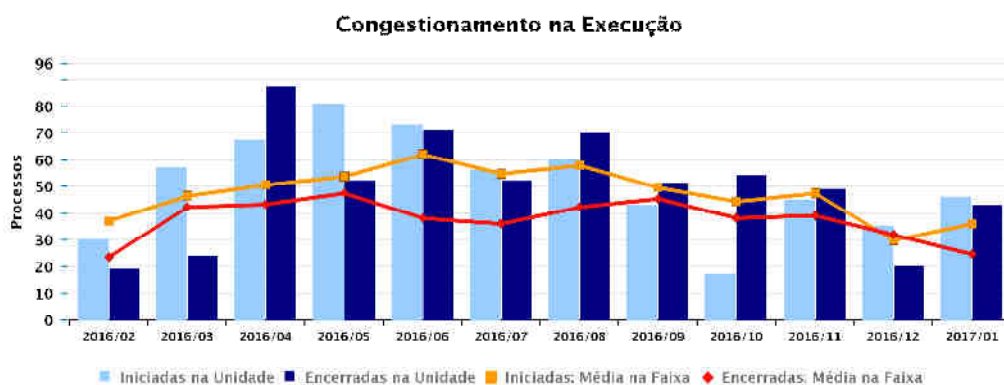
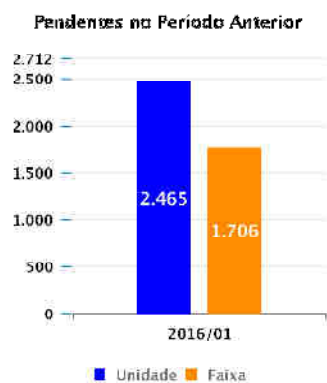
Por sua vez, o índice de 0,31 nesse item foi o 12º colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar. Esse bom resultado se deve, principalmente, ao fato de que o percentual de liquidações encerradas nos últimos doze meses em relação às iniciadas (113,15%) foi 15,24 pontos percentuais superior à média das unidades similares (97,91%).

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{592}{2.465 + 610} \right) \rightarrow 0,81$$



	Execuções iniciadas (2016/02 a 2017/01)	Execuções finalizadas (2016/02 a 2017/01)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/02 a 2017/01)
Guaíba	610	592	97,05%
Média unidades similares	552,76	437,74	79,19%



Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 97,05% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 79,19%. No entanto, o índice da taxa de congestionamento da Unidade foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,80), em face da grande quantidade de processos pendentes na fase de execução no período anterior (2.465 processos em 2016/01).

Cabe ressaltar que o número de execuções iniciadas nos últimos doze meses (610) foi 10,36% superior à média de execuções iniciadas nas unidades similares (552,76), assim como as execuções finalizadas (592), que apresentou percentual de 35,24% acima da média apresentada pelas unidades similares (437,74), o que atenua o resultado da Unidade nesse indicador.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

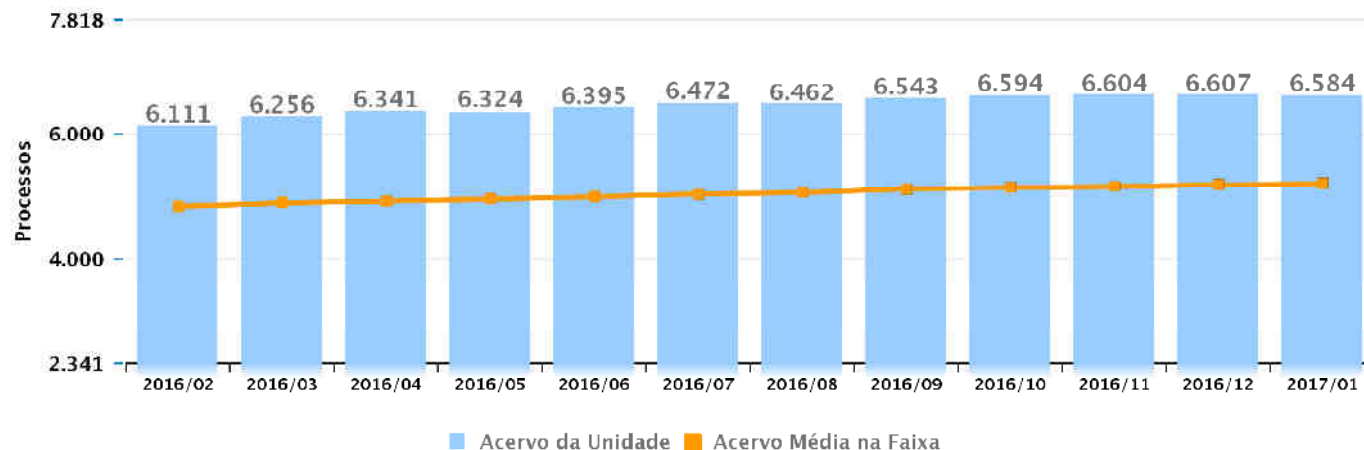
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.506 + 213 + 2.488 + 372 + 5	⇒	6.584
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{6.584}{6.746}$	⇒	0,98
---	---	-----------------------	---	-------------

Acervo





Situação	2015	2016	Varição 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.960	3.507	18,48%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	328	213	-35,06%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.465	2.488	0,93%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	281	382	35,94%
Total	6.034	6.590	9,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

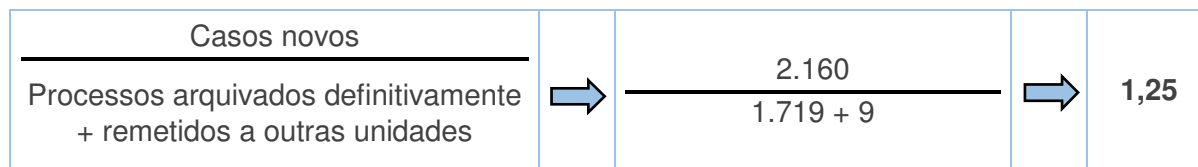
Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 9,21% no número de processos tramitando na Vara do Trabalho de Guaíba. Em razão disso, o acervo da Unidade Judiciária é o 48º colocado dentre as 50 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em janeiro de 2017, foi de 5.112,14 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 547 processos), ao passo que liquidação foi a única fase que registrou queda (115 processos, correspondendo a um decréscimo de 35,06%) em seu acervo.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

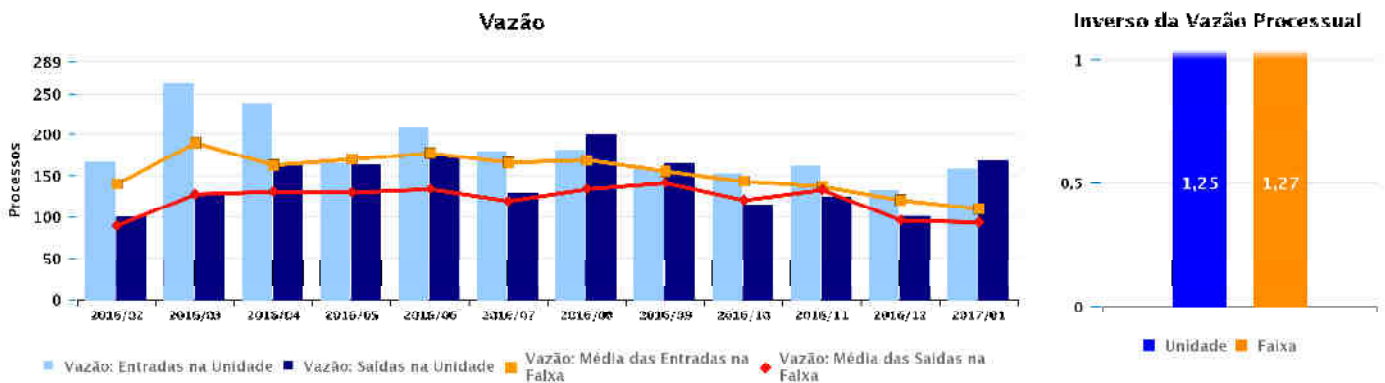


Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,25}{2,26}$	→	0,55
---	---	---------------------	---	------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 432 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; por conseguinte, o acervo da Unidade registrou aumento nos últimos doze meses. Apesar dessa elevação, o índice de vazão processual da Unidade foi inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,58), sendo o 24º colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

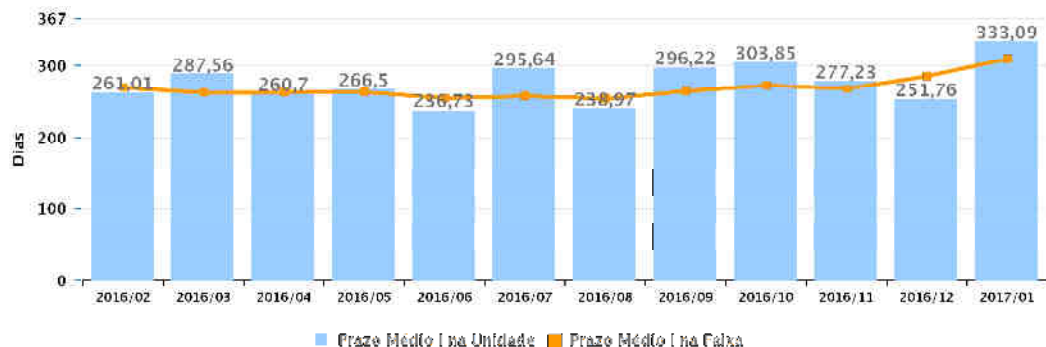
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

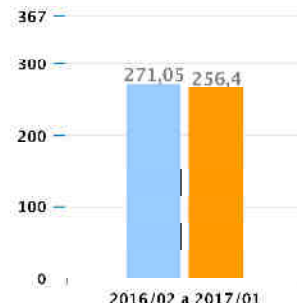
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{271,05}{373,20}$	→	0,73
---	---	-------------------------	---	------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



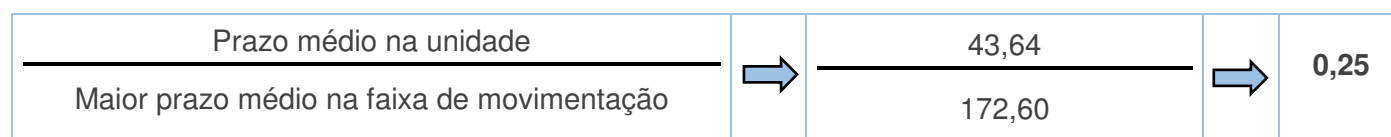
O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 263,07 dias, em janeiro de 2016, para 271,05 dias, em janeiro de 2017 (aumento de 3,03%). A seu turno, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 14,65 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 33º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

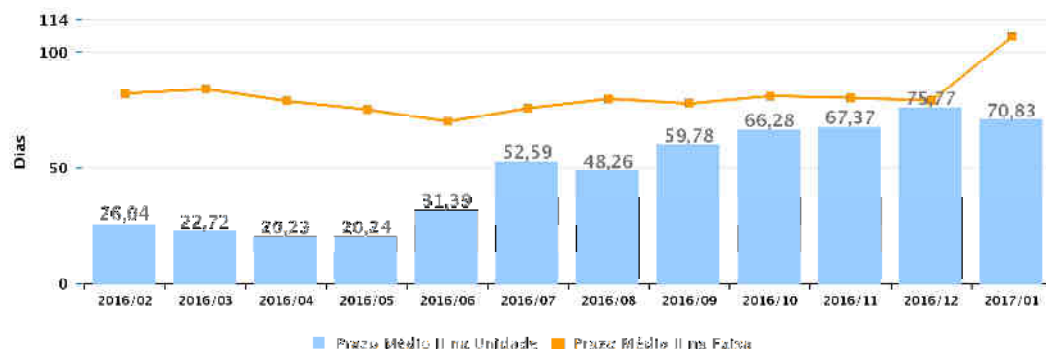
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

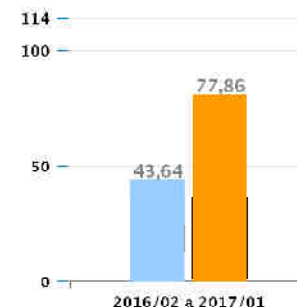
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou um aumento de 39,64 dias, em janeiro de 2016, para 43,64, em janeiro de 2017. Mesmo assim, ainda é 34,22 dias mais célere do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 8º colocado dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

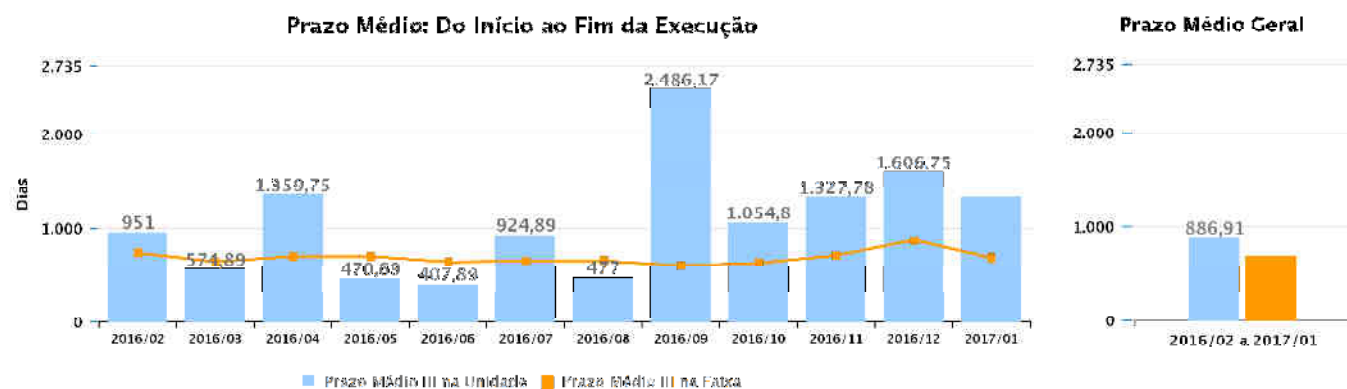
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{886,91}{1.469,92}$	→	0,6
---	---	---------------------------	---	------------



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu de 533,89 dias, em janeiro de 2016, para 886,91 dias, em janeiro de 2017 (aumento de 66,12%). Esse resultado evidencia um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 677,52 dias.

O índice desse indicador foi o 39º colocado dentre as 50 unidades similares, sendo 209,39 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

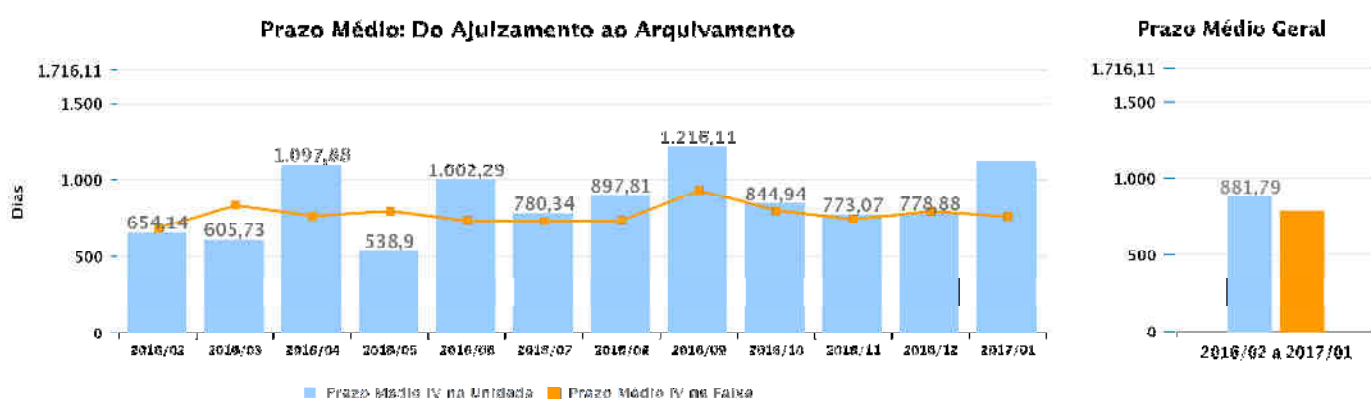
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{881,79}{1.210,99}$	➔	0,73
---	---	---------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 861,92 dias, em janeiro de 2016, para 881,79 dias, em janeiro de 2017 (avanço de 2,31%). Esse resultado acompanhou a tendência da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 748,68 dias, para 753,69 dias.

A tramitação processual na unidade foi 128,10 dias mais morosa (17,00%) que a média da faixa de movimentação processual. O resultado da Unidade nesse indicador (0,73) foi o 38º entre as Unidades com tramitação similar.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,49 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,98 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,73 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,60 \times 2) + (0,73 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,60
---	---	---	---	-------------



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o 31º colocado (índice de 0,60) na sua respectiva faixa de movimentação processual (índice de 0,59). Esse desempenho encontra-se abaixo da verificada na respectiva faixa.

Para evolução do índice de produtividade recomenda-se o incremento no número de acordos, o que refletirá diretamente nos indicadores da fase de conhecimento e diminuirá substancialmente o prazo de tramitação processual na Unidade. Além disso, é necessário maior incremento no número de processos arquivados definitivamente, o que proporcionará a melhoria dos índices de acervo processual, de congestionamento da fase de execução, de vazão processual e dos prazos de tramitação processual. Finalmente, a observância aos corretos movimentos processuais contribui para melhorar os índices da Unidade, devendo evitar-se principalmente equívocos dos movimentos que iniciam e encerram as fases processuais, bem como daqueles que põem termo aos prazos de tramitação.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início Considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
José Carlos Bonifácio Benites	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Silvana dos Santos Silva Ramos	19.10.2016	31.01.2017	105	0	105	0,29
Fernando Schnell	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Luciana Ovalhe Nunes	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Lisiane Renata Kremer	18.11.2016	31.01.2017	75	0	75	0,20
Eduardo Silveira Dutra	01.02.2016	31.01.2017	366	4	362	0,99
Arion da Silva Dias	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Maria Gorete Pereira Martins	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Mileice Maria da Silva Correa	01.02.2016	31.01.2017	366	235	131	0,36
Elizandra Peres da Silva	01.02.2016	31.01.2017	366	9	357	0,98



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Processos	Atendidos	Processos	Índice
Jose Claudio da Rosa Riccardi	01.02.2016	22.09.2016	235	0	235	0,64
Eduardo Antônio Campos Ranzan	01.02.2016	31.01.2017	366	21	345	0,94
Cassia Soares Message	01.02.2016	31.01.2017	366	11	355	0,97
Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	01.02.2016	09.02.2016	9	0	9	0,02
Mariana Grosser da Costa	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Lucas Todeschini Tonelo	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Pablo Polo Martins	01.02.2016	24.08.2016	206	2	204	0,56
Giuliana Alves do Amaral Budke	27.09.2016	31.01.2017	127	5	122	0,33
TOTAL						13,28

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Guaíba no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.823,33 casos novos. **Dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Guaíba:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,28}{14}$	→	94%
--	---	--------------------	---	------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,60 x 94%	⇒	0,57
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 25ª colocação no período averiguado.

4 METAS

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
2.136	1.932	90,41%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades, e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.184	1.134	95,78%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Meta	Resultado
912	1.933	47,18%	45%	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.



META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
568	580	101,93%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	17	32
2º	União	46	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	10	9
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	3	0
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	35	53
6º	OI S.A.	23	16
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	4	5
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9	6

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
147	121	-17,69%	Meta cumprida



5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5 (I) 3 (U) 1 (CPI) 3 (P)	-	5 (I) 3 (U) 1 (CPI) 3 (P)	-
Tarde	-	5 (I) 2 (U) 1 (CPI) 3 (P)	-	5 (I) 2 (U) 1 (CPI) 3 (P)	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Maria Gorete Martins em 13.03.2017).

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 (I) 2 (U) 1 (CPI) 3 (P)	-	6 (I) 2 (U) 1 (CPI) 3 (P)	-	-
Tarde	5 (I) 3 (U) 1 (CPI) 3 (P)	-	5 (I) 3 (U) 1 (CPI) 3 (P)	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Maria Gorete Martins em 13.03.2017).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16.05.2017	14.06.2017	16.05.2017	14.06.2017
Una Sumaríssimo	16.05.2017	02.08.2017	02.05.2017	19.06.2017
Instrução	20.03.2018	09.05.2018	15.03.2018	11.04.2018

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Maria Gorete Martins em 13.03.2017).



5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/02 a 2016/01	2016/02 a 2017/01	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	80,96	113,43	40,11%
	Média Ordinário	104,88	100,07	-4,59%
	Média Geral	101,94	102,93	0,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 40,11% no seu prazo médio, de janeiro de 2016 para janeiro de 2017 (de 80,96 dias para 113,43 dias). A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 104,88 dias, em janeiro de 2016, para 100,07 dias, em janeiro de 2017 (queda de 4,59%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/02 a 2016/01	2016/02 a 2017/01	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	47,81	28,97	-39,41%
	Média Ordinário	198,58	209,11	5,30%
	Média Geral	177,85	170,95	-3,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 47,81 dias, em janeiro de 2016, para 28,97 dias, em janeiro de 2017 (queda de 39,41%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 198,58 dias, em janeiro de 2016, para 209,11 dias, em janeiro de 2017 (elevação de 5,30%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016/02 a 2017/01				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	3	3
Julieta Pinheiro Neta	771	526	302	8	1.607
Marcia Padula Mucenic	908	444	209	5	1.566
TOTAL	1.679	970	511	16	3.176

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2017)



5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/02 a 2016/01			2016/02 a 2017/01		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	197	314	20	135	104	50
Exceções de Incompetência	7	2	13	12	0	37
Antecipações de Tutela	199	181	29	311	262	139
Impugnações à Sentença de Liquidação	28	10	33	49	37	45
Embargos à Execução	80	89	79	111	65	107
Embargos à Arrematação	0	1	1	0	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-executividade	3	3	11	11	9	9
TOTAL	514	600	186	629	478	387

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 629 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 22,37% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 20,33% na comparação entre os dois períodos, passando de 600 para 478; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão subiu de 186 para 387 processos em janeiro de 2017 – sendo que as Antecipações de tutela são a espécie que correspondem à maior parte (35,92%) dos incidentes ainda pendentes.



5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/02 a 2016/01		2016/02 a 2017/01	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	548	36,34	938	47,16
	Julgado procedente	66	4,38	20	1,01
	Julgado procedente em parte	542	35,94	700	35,19
	Julgado improcedente	93	6,17	73	3,67
	Extinto	4	0,27	4	0,20
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.253	83,09	1.735	87,23
Sem exame de mérito	Extinto	36	2,39	54	2,71
	Arquivamento (art. 844, CLT)	184	12,20	158	7,94
	Desistência	35	2,32	41	2,06
	Outras decisões	0	0,00	1	0,05
	SUBTOTAL	255	16,91	254	12,77
TOTAL		1.508	100,00	1.989	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2017)

Verificou-se um aumento de 481 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa um aumento de 31,90% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 125,67 para 165,75 processos). Ademais, a produção nessa Unidade foi 21,94% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.631,10 processos solucionados mensalmente).

Em contrapartida, a análise do quadro acima demonstra elevação no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre fevereiro de 2015 e janeiro de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 938, representando 47,16% dos processos solucionados no período; já entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017, o número total de conciliações subiu para 1.876, o que corresponde a 47,16% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 631,26 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:



Juiz (a)	2016/02 a 2017/01			SUBTOTAL	Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito					
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	-	14	0	14	0	14
Edenir Barbosa Domingos	-	2	0	2	0	2
Julieta Pinheiro Neta	527	366	3	896	126	1.022
Kelen Patrícia Bagetti	-	1	0	1	1	2
Marcia Padula Mucenic	411	403	1	815	127	942
Matheus Brandão Moraes	-	5	0	5	0	5
Roberta Testani	-	1	0	1	0	1
Não especificado	-	1	0	1	0	1
TOTAL	938	793	4	1.735	254	1.989

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 10.03.2017 registram **95** processos com a Juíza Titular **Julieta Pinheiro Neta** pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias, com conclusão mais antiga de 05.10.2016.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **95** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 13.03.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 10.03.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 08.02.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção estavam sendo expedidas notificações e ofícios em cumprimento aos despachos assinados na semana anterior.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo expedidos os mandados relativos a despachos assinados em 10 de março de 2017.



6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A emissão de alvarás destinada ao pagamento de reclamantes é feita com prioridade; para a reclamada, estão sendo emitidos os alvarás com despachos datados de 09.12.2016; para o perito, em 13.12.2016.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo analisadas as petições protocoladas na semana anterior.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em relação aos processos físicos, a Diretora de Secretaria informou que estão certificados os processos com prazo vencido até dezembro de 2016, embora restem pendentes cerca de 25 processos com prazos vencidos entre agosto e dezembro de 2016.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos físicos ao TRT é realizada mensalmente.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza somente os convênios Bacenjud, Renajud e Infojud.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos físicos são remetidos ao arquivo diariamente.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2015	2016	Varição 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	85	118	38,82%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	4	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.684	2.661	-0,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Guaíba, realizou-se um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2017. Dessa consulta **constatou-se a existência de 03 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra relacionada abaixo:

1	Processo nº 0021050-77.2014.5.04.0221
Situação processual: em 30.09.2016, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás e a atualização do cadastro da executada no BNDT. Em 01.02.2017, foi inserido no sistema informatizado o movimento “Encerrada a execução em processo do rito ordinário e ente privado”. Também em 01.02.2017, o processo foi arquivado definitivamente. Histórico BNDT: em 21.06.2016, a reclamada VIP MASTTER DO BRASIL CONSULTORIA LTDA - EPP. Foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	
2	Processo nº 0000782-07.2011.5.04.0221
Situação processual: em 18.08.2016, foi publicado despacho determinando a expedição de alvará ao perito médico, liberação de restrição de circulação do veículo de placas ITC6074, entrega do veículo à executada e, após cumpridas as diligências, o retorno dos autos à conclusão. Em 07.11.2016 foi entregue alvará ao perito. Histórico BNDT: em 22.06.2016, a reclamada Guaíba Ind. Com. e Beneficiamento de Fiberglass Ltda. foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia”.	
3	Processo nº 0088800-72.2009.5.04.0221
Situação processual: em 09.11.2016, foi publicado despacho determinando a atualização do cadastro da executada no BNDT e a liberação de alvarás. Em 06.12.2016 foi notificado o perito para retirar alvará. Histórico BNDT: em 09.05.2012, a reclamada J. ANGELO REPRESENTACOES E TRANSPORTE LTDA. foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia”.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 09.03.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020041-17.2013.5.04.0221
Situação processual: em 14.02.2013, o autor SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO DE GUAIBA ELDORADO apresentou pedido de antecipação de tutela na petição inicial. Na sentença publicada no dia 11.10.2013, o Juízo deferiu a antecipação de tutela requerida na petição inicial. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente processual, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
2	Processo nº 0000034-72.2011.5.04.0221
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 12.03.2015, de embargos à execução pela reclamada. Em 01.02.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo acolheu o incidente processual apresentado.	



Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.

3 Processo nº 0021034-60.2013.5.04.0221

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a apresentação, no dia 05.03.2013, de **exceção de incompetência** pela reclamada GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Em decisão publicada no dia 04.08.2014, o Juízo rejeitou o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi lançada corretamente a solução do incidente, de modo que este permanece pendente de solução até a presente data.

4 Processo nº 0020778-20.2013.5.04.0221

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a apresentação, no dia 05.03.2014, de **embargos à execução** pela reclamada SILA MARIA AGUIAR GRINGS – ME. Em 30.04.2014, foi publicada decisão no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado, por ausência de garantia integral do juízo. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.

(Fonte: Consulta aos sistemas PJe-JT e inFOR em 09.03.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema inFOR, em 06.03.2017, que totalizou **264 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000008-40.2012.5.04.0221	0063100-80.1998.5.04.0221
Autos aguardando cumprimento de despacho – Processos Exemplos:	
0165200-45.2000.5.04.0221	0158700-84.2005.5.04.0221
0000026-32.2010.5.04.0221	0162400-63.2008.5.04.0221
0045200-40.2005.5.04.0221	0107200-37.2009.5.04.0221
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0050900-02.2002.5.04.0221	0113800-74.2009.5.04.0221
0000652-51.2010.5.04.0221	
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0039000-90.2000.5.04.0221	0000457-95.2012.5.04.0221
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0051900-47.1996.5.04.0221	0129600-45.2009.5.04.0221



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000777-82.2011.5.04.0221	0000745-77.2011.5.04.0221
0000520-91.2010.5.04.0221	0060100-28.2005.5.04.0221
0195500-43.2007.5.04.0221	0084200-08.2009.5.04.0221
0000321-35.2011.5.04.0221	0001295-72.2011.5.04.0221
0000157-36.2012.5.04.0221	0251200-82.1999.5.04.0221
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0073500-22.1999.5.04.0221	0056200-91.1992.5.04.0221
0000954-46.2011.5.04.0221	0067400-51.1999.5.04.0221
0000383-12.2010.5.04.0221	0014700-88.2005.5.04.0221
0028900-61.2009.5.04.0221	0168300-90.2009.5.04.0221
0091100-51.2002.5.04.0221	0085600-77.1997.5.04.0221
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0001288-80.2011.5.04.0221	0000151-63.2011.5.04.0221
0100200-54.2007.5.04.0221	0001423-29.2010.5.04.0221
0001183-40.2010.5.04.0221	
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0001354-94.2010.5.04.0221	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000798-58.2011.5.04.0221	0028600-22.1997.5.04.0221
0000645-59.2010.5.04.0221	0099300-03.2009.5.04.0221
0000006-31.2016.5.04.0221	0000719-79.2011.5.04.0221
0149700-60.2005.5.04.0221	0000550-92.2011.5.04.0221
0017900-40.2004.5.04.0221	0093000-69.2002.5.04.0221

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 20.02.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

remotamente em duas oportunidades, nos dias 14.02.2017 e 15.03.2017, data da correição. As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
	07	-	-
Processos com petições avulsas	87	0021905-85.2016	13.01
	193	0021905-85.2016	13.01
Com habilitações não lidas	101	0020666-46.2016	30.01
	13	0022381-26.2016	13.03
Com pedido de liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	02	0020193-26.2017	07.02
	02	0020390-78.2017	14.03
Com petições não apreciadas	96	0021046-40.2014	30.01
	466	0020131-83.2017	15.02
Mandados devolvidos OJ	02	0022303-32.2016	17.11.2016
	17	0022499-02.2016	13.03
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência	177	0022038-64.2015	-
	48	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	01	0020246-07.0221	13.02
		03	0020364-80.2017	10.03
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-	-	-
		-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	69	-	-
		81	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	334	-	-
		256	-	-
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	71	-	-
		124	0021187-25.2015	23.09
Controle de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	56	0021769-59.2014	27.05.2015
		-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Preparar comunicação	1-Conhecimento	45	0022536-29.2016	31.01
		104	0021098-65.2016	21.02
Prazos vencidos	1-Conhecimento	205	0021240-06.2015	24.01
		236	0021240-06.2015	24.01
Triagem inicial	1-Conhecimento	133	0020078-05.2017	18.01
		15	0020369-05.2017	11.03
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	04	-	-
		04	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	47	-	-
		23	-	-
Análise de liquidação	2-Liquidação	23	0020647-11.2014	10.11.2016
		44	0021777-70.2013	20.11
Controle de Sobrestamento/Suspensão	2-Liquidação	01	0020897-44.2014	29.03.2016
		-	-	-
Iniciar liquidação	2-Liquidação	01	0020187-19.2017	07.02
		-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	38	0021620-63.2017	26.01
		43	0021620-63.2017	26.01
Preparar comunicação	2- Liquidação	04	0022832-56.2013	09.02
		04	0022369-17.2013	10.03
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	99	-	-
		52	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	137	-	-
		123	-	-
Análise de execução	3-Execução	481	0021112-54.2013	12.11.2015
		518	-	23.11
Iniciar execução	3-Execução	-	-	-
		-	-	-
Preparar comunicação	3-Execução	04	0020315-44.2014	13.02
		08	0020200-52.2016	01.03
Prazos vencidos	3-Execução	94	0020171-70.2014	01.02
		131	0020360-77.2016	02.03

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14.02.2017 e na data da correição)



A Unidade Judiciária contava, no dia da correição, com 3.368 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 143 processos na fase de liquidação e 966 na de execução, além de 5.432 processos na aba Arquivados.

Verificou-se que há agrupadores que não estavam atualizados na data da correição. Cite-se o denominado “Processos com Petições Avulsas” que, por exemplo, possui o processo 0021094-28.2016.5.04.0221, pendente desde 16.01.2017, com despacho proferido em 31.01.2017. Esclareça-se a importância de manter atualizados os agrupadores, excluindo-se manualmente os processos nos quais já tenha ocorrido movimentação posterior, para um melhor controle do fluxo processual.

É igualmente importante que as tarefas e respectivas caixas estejam bem organizadas a fim de facilitar a visualização e a compreensão da movimentação processual. Há algumas considerações a serem feitas:

A “Análise de conhecimento” foi concebida para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, segundo a providência a ser adotada. São, pois, inadequadas as várias caixas criadas em seu interior, organizadas em períodos de aproximadamente uma semana, indicando que são processos aguardando prazos ou cumprimento de diligência. Em situação análoga encontra-se a tarefa “Análise de execução”, a qual possui várias caixas relativas a convênios e a cartas precatórias, e com nome de reclamadas.

Em “Aguardando término dos prazos” há processos que já não se encontram mais em tal situação, caso do 0020223-95.2016.5.04.0221, os quais devem ser removidos manualmente.

Cumprir referir, ainda, que o quadro acima revela casos de morosidade, a exemplo das tarefas “Prazos vencidos”, em especial nas fases de conhecimento e de liquidação.

Conforme verificado por amostragem, o prazo relativo à conclusão dos autos, de um dia, estabelecido no artigo 228 do CPC, não é regularmente observado, a exemplo dos processos 0021313-75.2015.5.04.0221 (audiência em 25.08.2016; conclusão em 16.09.2016), 0021011-80.2014.5.04.0221 (audiência em 27.09.16; conclusão em 04.10.16) e 0021569-18.2015.5.04.0221 (audiência em 11.10.16; conclusão em 17.10.16). Sinala-se que tal prática acaba por distorcer os dados estatísticos relativos às pendências dos magistrados.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

0001208-19.2011.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Mandado de reavaliação expedido em 22.10.2015 (fl. 116), certificando-se, em 25.01.2016 que o mandado ainda que cumprido, aguardava juntada aos autos (fl. 116v). Petição da executada em 10.03.2016 (fl. 117), determinando o juízo em 15.04.2016 que se aguardasse o cumprimento do mandado, certidão e mandado juntados aos autos na sequência, sem indicar a data do ato (fls. 118-22). Em 04.05.2016 determinou o juízo a intimação do reclamante para fornecer meios de prosseguimento da execução (fl. 123), notificação com prazo a contar de 19.05.2016 (fl. 124). Petição do exequente em **24.05.2016**, anexando fotos do imóvel indicado e postulando a expedição de novo mandado de reavaliação (fls. 125-9), determinando o juízo ciência ao oficial de justiça para ratificar ou retificar a sua certidão anterior (fl. 130). Apenas em **05.10.2016** o Oficial de Justiça retificou a sua Certidão, reavaliando os bens (fls. 131-4). Em 06.10.2016 o juízo julgou válida a penhora, determinando a intimação das partes sobre a nova avaliação dos bens, sem



movimentação nos autos até a remessa dos autos à Corregedoria (em 08.02.2017).

2

0001213-75.2010.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*: Carga concedida por estagiário sem supervisão (fl. 768). **Movimentação processual:** Em 12.11.2015 a executada impugnou os cálculos de liquidação apresentados pelo exequente (fls. 763-70), manifestando-se o juízo apenas em 07.03.2016, quando determinou a remessa dos autos ao perito contador, para dirimir a divergências das partes (fl. 772). Cálculos apresentados em **14.04.2016** (fls. 734-74) e homologados pelo juízo apenas em **12.07.2016** (fl. 775). Executada intimada para pagamento com prazo a contar de 10.08.2016 (fl. 776), manifestando-se em 22.08.2016, quando garantiu o juízo e interpôs embargos à execução (fls. 778-85). Embargos recebidos em 02.09.2016 (fl. 786), sem movimentação nos autos até a remessa dos autos à Corregedoria (em 08.02.2017).

3

0000010-78.2010.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*: Certidão e Termo de Juntada aposto no verso de documento juntado aos autos na fl. 583v). Documento juntado fora da ordem de protocolo na fl. 590. Equívoco na espécie do documento no termo de juntada da fl. 590v. **Movimentação processual:** Em 06.11.2015 foi expedido ofício à Caixa Econômica Federal, reiterando ofício já expedido em 11.06.2015, solicitando a transferência dos valores judiciais depositados para as contas poupanças dos herdeiros do reclamante (fl. 568). Em 17.11.2015 foi juntado ofício da CEF aos autos, onde postulou o CPF dos interessados (fl. 569). Em 09.12.2015 foi certificada nos autos a remessa do ofício requerido pela CEF (fl. 570), sem resposta até 06.06.2016, foi determinado pelo juízo a renovação do ofício (fl. 574). Em 16.06.2016 foi expedido o referido ofício, porém encaminhado ao Banco do Brasil (fl. 575). Em 20.06.2016 foi efetuado bloqueio Bacen na conta bancária do (fls. 577-8), intimando-se o mesmo com prazo a contar de 01.07.2016 (fl. 580). Em 29.06.2016 o Banco do Brasil informou o equívoco no ofício (fls. 581-2), expedindo-se o ofício correto em 16.08.2016 (fl. 585), respondido pela CEF em 31.08.2016 (fl. 587), determinando o juízo, em **11.10.2016**, a notificação da sucessão exequente (fls. 588), medida cumprida com prazo a contar de **23.11.2016** (fl. 589). Em 06.12.2016 o procurador da sucessão postulou a reserva dos seus honorários (fls. 591-4), o que foi indeferido pelo juízo em 13.01.2017 (fl. 595).

4

0167600-90.2004.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*: Versos das fls. 1779-80 e 1784 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Após decisão de embargos à execução, onde o juízo limitou a base de cálculo dos honorários advocatícios em 05.03.2015 (fls. 1756-60), em 28.11.2015 o juízo determinou, após transcorrido o prazo do exequente para tanto, o juízo determinou a adequação da conta de liquidação pela Secretaria da Unidade (fl. 1778). Adequação efetuada em 05.02.2016 (fl. 1782), despacho determinando a liberação dos alvarás aos credores (fl. 1783). Alvarás expedidos em 17.02.2016 (fls. 1786-8). Em 24.02.2016 foi expedida notificação para as partes sobre a adequação das contas (fls. 1789-90). Exequente intimado para retirar alvará apenas em **13.05.2016** (fl. 1792). Carga dos autos pelo procurador do exequente em **22.06.2016**, com devolução apenas em **04.08.2016** (fl. 1294). Em **26.10.2016** foi determinada a expedição do saldo da execução em favor da executada e o arquivamento do feito (fl. 1802). Sem movimentação nos autos até a remessa dos autos à Corregedoria (em 08.02.2017).

5

0172300-07.2007.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*: Numeração equivocada na sequência da fl. 1007. **Movimentação processual:** Execução contra a Ulbra, com habilitação da dívida no processo 0184000-97.2008.5.04.0203. No período objeto de correição, em 07.01.2016 foi juntado aos autos comprovante de depósito judicial oriundo de rateio (fl. 1002), determinando-se à liberação do valor ao exequente e suspensão do feito até maio de 2016, aguardando novo rateio (fl. 1003), alvará expedido em 03.02.2016 (fl. 1004). Novo depósito de rateio em 16.03.2016 (fls. 1466-7), alvará expedido em 09.05.2016 (fl. 1469). Em **26.07.2016** foi solicitado pela Vara que concentrou os atos de execução certidão de cálculos atualizada. Sem movimentação nos autos até a remessa dos autos à Corregedoria (em 08.02.2017).



6

0000879-07.2011.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*: Numeração rasurada da fl. 300. **Movimentação processual**: Certificada a ausência de pagamento da dívida em 09.09.2015, determinando-se a execução forçada de bens, com pesquisas nos convênios existentes (fl. 258). Pesquisas Bacen e Renajud negativas em 11.12.2015, 15.12.2015 e 12.01.2016 (fls. 260-2), determinando-se o redirecionamento da execução contra os sócios em 14.01.2016 (fl. 264, carmim). Pesquisas Bacen e Renajud dos sócios entre 03 e 05.02.2016 (fls. 266-70). Em 10.02.2016 o juízo determinou a expedição de ofício à financeira que alienou fiduciariamente o veículo de propriedade do sócio executado, para apurar a situação atual do contrato (fl. 271). Ofício expedido via postal em 07.03.2016, com resultado de desconhecido no endereço, renovando-se a medida para outro endereço em 13.06.2016 (fls. 272-5). Em 01.08.2016 a instituição financeira respondeu a solicitação (fl. 276). Em 02.08.2016 o juízo determinou a penhora do veículo, com a reserva dos valores devidos à financeira no produto do leilão (fl. 277). Mandado de penhora expedido em 26.08.2016 (fl. 280). Guia de depósito anexada aos autos em 08.11.2016 (fls. 282 e 284), restrições sobre o veículo do sócio retiradas no Renajud (fl. 283). Em 09.11.2016 foi determinado o recolhimento do mandado de penhora e a expedição dos devidos alvarás (fl. 285), alvarás expedidos em 22.11.2016 (fls. 289-92), intimações para retirada expedidas em 06.12.2016 (fls. 293-6). Ofício expedido para Vara Cível de Barra do Ribeiro, via oficial de justiça, em 16.11.2016, cumprido em 16.12.2016 (fls. 300-1).

7

0001348-53.2011.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*: Termos de juntada em documentos anexados aos autos nas fls. 176 e 177. Documento reduzido da fl. 198v sem certidão, numeração e rubrica. **Movimentação processual**: Em 04.09.2015 foi determinada a execução forçada da dívida (fl. 171), pesquisas Bacen em 11.12.2015 (fls. 173-4) e 03.02.2016 (fls. 180-1). Executada intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT com prazo a contar de 17.02.2016 (fl. 183). Transcorrido o prazo legal, sem a manifestação da executada, foi determinada a expedição dos devidos alvarás em 17.03.2016 (fl. 185). Alvarás expedidos em 01.04.2016 (fls. 190-4). Em 04.04.2016 foi certificado nos autos a existência de saldo de valores após a quitação integral da execução (fl. 195). Em **07.07.2016** foi determinada a transferência dos valores remanescentes para outros feitos em que figura a mesma executada (fl. 205). Em **30.10.2016** foi expedido ofício à CEF para transferência de valores (fl. 207) e em 13.01.2017, sem resposta ao ofício, foi determinada a sua renovação (fl. 208).

8

0000796-88.2011.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 27.01.2016 foi determinada a solicitação de retorno de Carta Precatória e a citação da executada por Edital, bem como a realização de pesquisas Bacen e Renajud (fls. 220-1). Edital expedido com prazo a contar de 17.02.2016 (fl. 223). Em 11.02.2016 foram anexadas as peças da Carta Precatória aos autos (fls. 224-30). Em 05.08.2016 foi anexado o extrato do depósito recursal efetuado no feito (fl. 231), liberando-se o valor em favor do exequente por meio de alvará em 05.08.2016 (fl. 234). Em 30.08.2016 a exequente postulou a realização de pesquisa Bacen (fls. 237-8). Bloqueio parcial em 09.12.2016 (fls. 242-3) e pesquisa infrutífera em 07.02.2016.

9

0000755-24.2011.5.04.0221

Aspectos gerais dos autos*: Devolução da carga da fl. 333 não registrada. Verso da fl. 373 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual**: Despacho determinando o início da fase de liquidação em 16.12.2015 (fls. 323-5). Partes intimadas para manifestar interesse na apresentação de cálculos de liquidação com prazo a contar de 26.01.2016 (fls. 326-7). Em 28.01.2016 o autor abriu mão da oportunidade e em 29.01.2016 a ré All Service manifestou interesse na apresentação da conta (fls. 328-31). Conta apresentada em 23.02.2016 (fls. 338-43) e homologada em 04.03.2016 (fl. 345). Intimada com prazo a contar de 20.05.2016 (fl. 347), a executada efetuou o pagamento da dívida 10.06.2016 (fls. 348-9). Em 24.06.2016 foi certificado nos autos que a conta apresentada pela executada não atualizou a dívida pelo INPC, resultando diferença no valor pago, determinando-se a intimação da mesma para complementação do depósito (fl. 351), notificação expedida com prazo a contar de 14.07.2016 (fl. 352). Em 22.07.2016 a executada Sodexo apresentou requerimento de prorrogação do prazo por mais 10 dias, o que foi deferido pelo juízo (fls. 353-5). Em 02.08.2016 a executada interpôs embargos à execução, anexando comprovante do pagamento da complementação por meio de guia GPS (fls. 356-60). Em **05.08.2016** o juízo despachou, deixando de receber os embargos, por entender não garantido o juízo (fl. 361). Apenas em



07.12.2016 houve nova movimentação nos autos, com o bloqueio Bacen nas contas da executada, pela integralidade da execução (fls. 363-4). Em 16.12.2016 o juízo determinou a liberação do valor comprovado na fl. 365 (fl. 367). Em 16.12.2016 a executada informou o excesso de execução (fl. 368). Alvará expedido em favor da executada em 27.01.2017 (fl. 373), intimação expedida com prazo a contar de 07.02.2017.

10 **0000069-66.2010.5.04.0221**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Autos recebidos na origem, com pendência de julgamento de agravo de instrumento em recurso de revista, em 06.03.2015 (fl. 748v). Em 25.11.2016 as partes ingressaram com petição conjunta de acordo (fls. 759-61), homologado pelo juízo em 29.11.2016 (fl. 762). Em 23.01.2017 as partes juntaram aos autos comprovantes de pagamento do acordo, custas e honorários periciais (fls. 768-71). Em 26.01.2017 o juízo determinou o pagamento dos peritos e custas com a utilização dos depósitos recursais.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

Além dos autos supracitados, no período da inspeção foi analisado número significativo de processos na Secretaria da Vara, merecendo registro os seguintes, dadas as irregularidades e a demora no impulso processual verificadas:

Processo nº	Situação verificada
0056500-58.1989.5.04.0221	Aguarda retificação da autuação desde 04.11.2016 .
0037300-31.1990.5.04.0221	Aguarda certificação do prazo decorrido desde 04.11.2016 .
0080800-16.1991.5.04.0221	Processo sem certidão de cálculos após a homologação da conta. Despacho para verificação de saldo desnecessário, em razão da existência de certidão anterior no processo apontando o valor.
0050300-93.1993.5.04.0221	Processo arquivado com dívida em 14.11.2007 . Houve vários atos executórios sem o devido desarquivamento dos autos, sendo a Diretora orientada a realizar o procedimento.
0057700-61.1993.5.04.0221	Verificada inconsistência entre o alvará efetivamente expedido, no valor de R\$ 396.073,20, e o valor constante no <i>InFor</i> , na mesma data, 23.02.17, de R\$ 469.117,22.
0023800-19.1995.5.04.0221	Constam 2 despachos no <i>InFor</i> , inclusive disponibilizados na consulta processual da <i>Internet</i> , o segundo com pequenas modificações, encontrando-se apenas o segundo no processo (fl. 109).
0083500-86.1996.5.04.0221	Processo pendente de arquivamento desde julho/2016 .
0120300-45.1998.5.04.0221	Processo arquivado em 13.09.2006 com depósitos recursais e sem comprovação de recolhimento previdenciário, IRRF e custas.
0251200-82.1999.5.04.0221	Devolução do mandado de avaliação em 18.10.2016 e juntada aos autos somente em 13.03.2017 .
0177300-32.2000.5.04.0221	Processo sem impulso processual no período de 20.05.2016 a 21.03.2017 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0162600-17.2001.5.04.0221	Processo com pagamento parcelado da dívida, sem movimentação entre 11.11.2010 e 21.02.2017, quando a advogada do autor retirou em carga. Há despacho no sistema para arquivamento sem dívida, diante da ausência da notícia de descumprimento do acordo, sem atentar para a existência de pendências de INSS, IRRF e custas.
0081500-40.2001.5.04.0221	Processo com petição protocolada em 19.08.2016 e analisada em 27.01.2017 , com despacho assinado em 15.02.2017 .
0078200-70.2001.5.04.0221	Processo sem homologação dos cálculos desde 2003 e arquivado, desde então, até 2016. Reclamante fez pedido de cópias autenticadas do processo e, após, há notificação.
0027300-83.2001.5.04.0221	Processo com andamento atrasado e faltando a parte de traz da capa.
0068400-13.2004.5.04.0221	Alvará expedido em 25.06.2013 e ainda não retirado pela parte, mas juntado à contracapa do processo (despacho à fl. 432). Já foram expedidas 3 notificações para retirada do alvará, sem sucesso.
0044100-84.2004.5.04.0221	Inconsistência entre o que consta no <i>InFor</i> com a expedição de um alvará de depósito recursal, com valor 0,00, enquanto no processo são dois alvarás de depósito recursal, nos valores de R\$ 9.617,29 e R\$ 4.678,13.
0061300-07.2004.5.04.0221	Inconsistência entre o <i>InFor</i> , em que consta a expedição de 01 alvará para a reclamada em 26.01.2017, e nos autos físicos, onde constam três alvarás expedidos para a ré na mesma data.
0060100-28.2005.5.04.0221	Petição de embargos à execução protocolada em 08.08.2016 , sem apreciação até dia 20.03.2017 .
0036000-09.2005.5.04.0221	Juntada de pesquisas <i>Bacenjud</i> relativas a outros processos.
0125500-86.2005.5.04.0221	Processo com petição protocolizada em 14.06.2016 , sem qualquer análise até a data da inspeção, dia 15.03.2017 . Despacho para ciência de cálculos até a inclusão em folha, não assinado.
0126200-28.2006.5.04.0221	Processo de rito sumaríssimo com capa verde nos primeiros volumes.
0149400-30.2007.5.04.0221	Processo com petição juntada de outro processo.
0087500-12.2008.5.04.0221	Aguarda remessa ao TRT desde 06.10.2016 .
0113700-56.2008.5.04.0221	Despacho (fl. 544) determina que se aposite "SEM EFEITO" no alvará devolvido (fl. 543), sem cumprimento. Alvará posteriormente reexpedido (fl. 548).
0129600-45.2009.5.04.0221	Prazo vencido desde 09.06.2016 e sem andamento até data da inspeção, dia 15.03.2017 .
0078300-44.2009.5.04.0221	Despacho do <i>InFor</i> de 01.12.2016 não se encontra no processo . Despacho da fl. 493 do processo físico não consta no <i>InFor</i> .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0078900-65.2009.5.04.0221	Alvará do perito (fl. 749) expedido em 13.07.2016 e sem recibo de retirado. No <i>InFor</i> , consta como se o alvará tivesse sido “Devolvido/Entrega Documento à Parte” em 19.07.2016. Correção efetuada por certidão pela Secretaria durante a correição.
0171600-60.2009.5.04.0221	Processo com depósito judicial de valor não identificado pelo executado principal antes da remessa dos autos ao TRT para julgamento de Agravo de Petição. Ausência de registro da juntada do comprovante de depósito no <i>InFor</i> .
0103400-98.2009.5.04.0221	Despacho em 18.10.2016 que determina a verificação de saldo de depósito recursal e consequente liberação à executada, mas sem cumprimento até a data da inspeção, dia 15.03.2017 .
0017200-88.2009.5.04.0221	Alvará devolvido por não haver dinheiro na conta.
0000549-44.2010.5.04.0221	Notificação expedida ao executado para retirar alvará, quando seria para ciência do bloqueio.
0001115-90.2010.5.04.0221	Consta solicitação do reclamante de expedição de segunda via dos alvarás, por não estarem assinados pelo juiz. A entrega dos alvarás assinados à parte está registrada tão-somente no <i>InFor</i> , sem qualquer certidão no processo.
0001120-15.2010.5.04.0221	Processo apresenta movimentações posteriores ao andamento de arquivamento definitivo. Não liberado saldo remanescente do depósito recursal para a reclamada.
0001415-18.2011.5.04.0221	Processo com homologação da conta e sem certidão de cálculos. Impossibilidade de a parte ter ciência dos valores de despesas processuais.
0001295-72.2011.5.04.0221	Citação efetivada pelo oficial de justiça em 06.09.2016 , sem impulso processual até 13.03.2017 .
0000782-07.2011.5.04.0221	Aguarda designação de leilão para veículo recolhido desde agosto/2016 .
0000321-35.2011.5.04.0221	Despacho em 31.08.2016 e conta lançada somente em 15.03.2017 .
0000200-70.2012.5.04.0221	Há pagamentos decorrentes de parcelamento da dívida, sem a expedição dos alvarás para o exequente. Processo com Agravo de Petição recebido em 25.10.2016 , sem encaminhamento para o TRT até o dia 15.03.2017 (data em que o processo foi examinado na unidade).
0000603-39.2012.5.04.0221	Carta precatória aguardando julgamento nos autos principais, não sendo realizada consulta ao juízo deprecado desde 24.06.2015 .
0000009-83.2016.5.04.0221	Acordo já homologado nos autos do processo principal em 01.12.2016 , sem que houvesse a solicitação de devolução do Agravo de Petição interposto em 25.10.2016 . O Agravo de Petição foi encaminhado para o TRT em 23.02.2017 para julgamento.



6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0040300-43.2007.5.04.0221	21.09.2016
2	0093500-28.2008.5.04.0221	07.10.2016
3	0000296-22.2011.5.04.0221	25.11.2016
4	0024000-55.1997.5.04.0221	30.11.2016
5	0118200-88.1996.5.04.0221	
6	0118300-43.1996.5.04.0221	
7	0083600-70.1998.5.04.0221	
8	0001214-26.2011.5.04.0221	02.12.2016
9	0001065-30.2011.5.04.0221	19.12.2016
10	0150800-89.2001.5.04.0221	03.02.2017
11	0158700-89.2002.5.04.0221	06.02.2017
12	0001198-09.2010.5.04.0221	
13	0107900-47.2008.5.04.0221	10.02.2017
14	0147700-82.2008.5.04.0221	
15	0000590-11.2010.5.04.0221	14.02.2017
16	0144400-49.2007.5.04.0221	17.02.2017
17	0049000-13.2004.5.04.0221	
18	0001240-58.2010.5.04.0221	20.02.2017
19	0000004-95.2015.5.04.0221	22.02.2017
20	0000797-10.2010.5.04.0221	
21	0001273-14.2011.5.04.0221	
22	0001303-49.2011.5.04.0221	24.02.2017
23	0000970-34.2010.5.04.0221	
24	0001249-83.2011.5.04.0221	
25	0001248-98.2011.5.04.0221	
26	0001244-61.2011.5.04.0221	
27	0001247-16.2011.5.04.0221	
28	0000561-24.2011.5.04.0221	
29	0000387-15.2011.5.04.0221	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.03.2017)



6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0137800-71.1991.5.04.0221	06.07.2016
2	0029800-64.1997.5.04.0221	10.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.03.2017)

6.12.3 Livro Carga de Mandados

6.12.3.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2015/02 a 2016/01	261	21,75
2016/02 a 2017/01	225	18,75
Varição	-13,79%	-13,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.03.2017)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2015/02 a 2016/01	1.315	109,58
2016/02 a 2017/01	1.852	154,33
Varição	40,84%	40,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.03.2017)

Nos últimos doze meses, a Vara do Trabalho de Guaíba recebeu, para cumprimento, 2.077 mandados, sendo 225 de processos físicos e 1.852 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 173,08 mandados, 31,79% maior do que a média verificada entre fevereiro de 2015 e janeiro de 2016.

6.12.3.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/02 a 2016/01	2016/02 a 2017/01	Varição
Busca e Apreensão	25	18	-28,00%
Citação	45	20	-55,56%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	63	86	36,51%
Penhora	56	98	75,00%



Outros	50	26	-48,00%
TOTAL	239	248	3,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.03.2017)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/02 a 2016/01	2016/02 a 2017/01	Variação
Notificação	960	1.341	39,69%
Mandado	319	502	57,37%
Ofícios	18	20	11,11%
TOTAL	1.297	1.863	43,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.03.2017)

Foram cumpridos 2.111 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores nos últimos doze meses, dos quais 248 oriundos de processos físicos e 1.863 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 175,92. Houve um acréscimo de 575 mandados cumpridos na comparação entre os períodos de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016 e de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, correspondendo a um aumento de 37,43% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente nos últimos doze meses (98), seguida pela notificação (86). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes nos últimos doze meses (1.341), seguidos pelos mandados de execução (502).

6.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/02 a 2016/01	2016/02 a 2017/01	Variação
Busca e Apreensão	15,64	20,44	30,72%
Citação	26,40	38,10	44,32%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	13,40	23,42	74,81%
Penhora	34,80	52,20	50,00%
Outros	18,60	25,77	38,54%
PRAZO MÉDIO GERAL	22,18	36,01	62,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.03.2017)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/02 a 2016/01	2016/02 a 2017/01	Variação
Notificação	14,41	15,44	7,11%
Mandado	28,82	30,25	4,94%
Ofício	9,78	16,80	71,82%



PRAZO MÉDIO GERAL	17,89	19,44	8,67%
--------------------------	--------------	--------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.03.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Guaíba aumentou 62,31% nos últimos doze meses, na comparação com o correspondente período anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (52,20 dias), seguidas pelas citações (média de 38,10 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (20,44 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 19,44 dias nos últimos doze meses – lapso 8,67% superior àquele verificado no correspondente período anterior. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (30,25 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (15,44 dias).

6.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	2015/02 a 2016/01		2016/02 a 2017/01	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	13	52,00%	10	55,56%
Citação	33	73,33%	14	70,00%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	31	49,21%	68	79,07%
Penhora	46	82,14%	84	85,71%
Outros	32	64,00%	18	69,23%
TOTAL GERAL	155	64,85%	194	78,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.03.2017)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2015		2016	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	449	46,77%	663	49,44%
Mandado	224	70,22%	376	74,90%
Ofício	5	27,78%	9	45,00%
TOTAL GERAL	678	52,27%	1.048	56,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.03.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da



Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 194 mandados após o decurso do prazo legal nos últimos doze meses, valor correspondente a 78,23% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado no correspondente período anterior (64,85%). A penhora foi a espécie com o maior percentual de devolução após o prazo legal nos últimos doze meses (85,71%), seguida pelas notificações (79,07%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 1.048 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores nos últimos doze meses – o equivalente a 56,25% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado no correspondente período anterior). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (74,90%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Guaiíba:

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos físicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0084200-08.2009.5.04.0221	Penhora	26.02.2016	01.08.2016	157
0084200-08.2009.5.04.0221	Penhora	26.02.2016	01.08.2016	157
0000768-57.2010.5.04.0221	Penhora	20.05.2016	21.10.2016	154
0000768-57.2010.5.04.0221	Penhora	20.05.2016	21.10.2016	154
0114500-70.1997.5.04.0221	Penhora	26.08.2016	17.01.2017	144
0114500-70.1997.5.04.0221	Penhora	26.08.2016	17.01.2017	144
0000814-12.2011.5.04.0221	Penhora	29.10.2015	04.03.2016	127
0000814-12.2011.5.04.0221	Penhora	29.10.2015	04.03.2016	127
0000610-65.2011.5.04.0221	Citação	13.05.2016	14.09.2016	124
0000610-65.2011.5.04.0221	Citação	13.05.2016	14.09.2016	124
0000610-65.2011.5.04.0221	Citação	13.05.2016	14.09.2016	124
0000610-65.2011.5.04.0221	Citação	13.05.2016	14.09.2016	124
0061800-15.2000.5.04.0221	Penhora	06.05.2016	06.09.2016	123
0061800-15.2000.5.04.0221	Penhora	06.05.2016	06.09.2016	123

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.03.2017)



Mandados com maior tempo para cumprimento (processos eletrônicos - PJe)

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020267-39.2014.5.04.0010	Mandado	28.07.2015	23.02.2016	210
0020599-52.2014.5.04.0221	Mandado	10.06.2016	21.11.2016	164
0020748-14.2015.5.04.0221	Mandado	30.09.2015	01.03.2016	153
0021798-75.2015.5.04.0221	Mandado	12.11.2015	11.04.2016	151
0021149-81.2013.5.04.0221	Mandado	24.06.2016	16.11.2016	145
0020673-09.2014.5.04.0221	Notificação	21.10.2015	08.03.2016	139
0021049-92.2014.5.04.0221	Mandado	04.12.2015	11.04.2016	129

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.03.2017)

6.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 08.03.2017, foi constatada a existência de 41 mandados (04 físicos e 37 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo:

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS

	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0060600-89.2008.5.04.0221	221-00018/15	27.02.2015	Notificação	Rodrigo Fonseca de Carvalho	740
2	0000627-34.2011.5.04.0211	221-00129/16	18.11.2016	Penhora	Dilnei Soares Moreira	110
3	0001467-14.2011.5.04.0221	221-00130/16	18.11.2016	Penhora	Dilnei Soares Moreira	110
4	0001109-83.2010.5.04.0221	221-00138/16	25.11.2016	Penhora	Dilnei Soares Moreira	103

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.03.2017)

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT

	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020517-50.2016.5.04.0221	23.09.2016	Notificação	Dilnei Soares Moreira	166
2	0020517-50.2016.5.04.0221	18.01.2017	Notificação	Rodrigo Fonseca de Carvalho	49
3	0020681-15.2016.5.04.0221	13.12.2016	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	85
4	0021581-32.2015.5.04.0221	13.12.2016	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	85
5	0021060-53.2016.5.04.0221	13.12.2016	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	85
6	0021510-30.2015.5.04.0221	13.12.2016	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	85
7	0021066-60.2016.5.04.0221	07.11.2016	Mandado	Dilnei Soares Moreira	121



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	0021947-71.2015.5.04.0221	02.12.2016	Mandado	Dilnei Soares Moreira	96
9	0021947-71.2015.5.04.0221	02.12.2016	Mandado	Dilnei Soares Moreira	96
10	0021759-78.2015.5.04.0221	02.12.2016	Mandado	Dilnei Soares Moreira	96
11	0022384-78.2016.5.04.0221	09.12.2016	Notificação	Dilnei Soares Moreira	89
12	0020655-36.2014.5.04.0011	13.12.2016	Mandado	Dilnei Soares Moreira	85
13	0021731-47.2014.5.04.0221	20.01.2017	Mandado	Dilnei Soares Moreira	47
14	0021780-44.2016.5.04.0019	08.03.2017	Notificação	Rodrigo Fonseca de Carvalho	0
15	0010276-34.2014.5.04.0141	13.01.2017	Mandado	Dilnei Soares Moreira	54
16	0021976-24.2015.5.04.0221	14.01.2017	Notificação	Dilnei Soares Moreira	53
17	0020666-46.2016.5.04.0221	16.01.2017	Mandado	Dilnei Soares Moreira	51
18	0021737-83.2016.5.04.0221	08.03.2017	Notificação	Rodrigo Fonseca de Carvalho	0
19	0020247-51.2014.5.04.0009	01.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	35
20	0021182-37.2014.5.04.0221	01.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	35
21	0022353-58.2016.5.04.0221	08.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	28
22	0020133-53.2017.5.04.0221	13.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	23
23	0020009-70.2017.5.04.0221	13.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	23
24	0021804-82.2015.5.04.0221	13.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	23
25	0022495-62.2016.5.04.0221	13.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	23
26	0021144-54.2016.5.04.0221	13.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	23
27	0022468-79.2016.5.04.0221	13.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	23
28	0020141-30.2017.5.04.0221	13.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	23
29	0022303-32.2016.5.04.0221	15.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	21
30	0021769-93.2013.5.04.0221	20.02.2017	Notificação	Rodrigo Fonseca de Carvalho	16
31	0020728-23.2015.5.04.0221	20.02.2017	Notificação	Rodrigo Fonseca de Carvalho	16
32	0021554-76.2016.5.04.0233	20.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	16
33	0020234-90.2017.5.04.0221	20.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	16
34	0020198-63.2016.5.04.0292	21.02.2017	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	15
35	0022459-20.2016.5.04.0221	23.02.2017	Notificação	Dilnei Soares Moreira	13
36	0021243-29.2013.5.04.0221	24.02.2017	Notificação	Dilnei Soares Moreira	12
37	0020193-77.2017.5.04.0010	24.02.2017	Notificação	Dilnei Soares Moreira	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.03.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata



do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

De acordo com a Diretora de Secretaria, o depósito recursal é utilizado para liberar o valor incontroverso apenas quando o cálculo é apresentado pela reclamada, e esta apresenta embargos à execução.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

A Diretora de Secretaria informou que a Juíza **determina** a instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, intimando os sócios para manifestação e pagamento nos termos do art. 523 do CPC.

6.16 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT por **três vezes** durante o período correccionado, de 03 a 05.02.2016, de 10 a 12.02.2016 e de 22 a 26.02.2016.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Guaíba encontra-se instalada em prédio próprio, com espaço amplo e adequado às atividades desenvolvidas.

Na análise das Metas do CNJ do ano de 2016, a Unidade destacou-se, pois foram cumpridas quase todas as metas, restando descumprida apenas a Meta 1, que trata do julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2016. Não passa despercebido, no particular, a existência de acréscimo de 220 novos casos entre os anos de 2015 para 2016.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e ao congestionamento na liquidação; e foram insatisfatórios os desempenhos nos indicadores relativos ao acervo de processos, prazo médio entre o início e o fim da execução, e prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo.

Para melhorar o índice de produtividade na unidade é necessário observar as recomendações elencadas no item 3.6.

Em que pese o índice geral da Unidade tenha ocupado a 25ª colocação no período avaliado, a análise dos autos físicos realizada anteriormente à inspeção, e por amostragem, já revelava problemas relativos ao regular andamento dos processos. Vale destacar que o acervo em 2015 era de 6.034 processos, passando a 6.590 em 2016 (aproximadamente 2.800 processos físicos), diferença de 550 processos, ao passo que, na realidade, ocorreu aumento de apenas 220 novas ações ajuizadas.



Nessa primeira análise foram constatadas falhas significativas, havendo muitos casos de contradições entre o que consta no processo e que foi registrado no *InFor*, gerando dúvidas relativas aos andamentos processuais.

Por ocasião da correição foram examinados vários processos na Secretaria da Vara, além dos dez solicitados anteriormente pela Corregedoria, trazendo a lume outras irregularidades graves nos procedimentos adotados pela Secretaria, dentre as quais o excesso de prazo para certificação de processos, conforme apontado no item 6.1.

Em diversas oportunidades a Diretora de Secretaria foi instada a respeito das falhas encontradas, muitas delas em prejuízo direto aos jurisdicionados, e a reação foi de relativização da importância do fato, passando a impressão de que “era normal acontecer”. Importante destacar que o gestor é responsável por orientar, acompanhar e, se preciso, conferir o trabalho dos servidores, que nem sempre possuem conhecimento técnico suficiente para realizar as tarefas com total autonomia

Ademais, por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria relatou que o estagiário faz a certificação do prazo, e a conferência do trabalho é feita por ela, mas por amostragem. A mesma situação ocorre em relação ao protocolo. Entretanto, a conferência realizada aleatoriamente se mostra insuficiente, na medida em que se identificou número expressivo de processos com despachos posteriormente sustados, ou revistos, porque equivocados. Esse procedimento, além de aumentar o tempo de tramitação processual e gerar andamentos incorretos, por vezes, exige que o advogado peticione requerendo que o processo retome o seu curso normal.

Vale referir que é importante a Unidade realizar constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado e, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A Corregedoria não é insensível ao crescente número de demandas no último triênio. Contudo, resta evidente a necessidade de uma reestruturação da Secretaria para melhorar o fluxo e a qualidade do trabalho. Registra-se que foram constatados inúmeros atos processuais praticados com andamentos registrados no *InFor*, mas sem a correspondente certidão ou termo lançado no processo físico, procedimento que não garante a devida publicidade e/ou segurança jurídica.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam a necessidade de reestruturação na forma de gestão da Unidade, com maior supervisão por parte da gestora nas atividades desenvolvidas pela equipe, pois se constatou que alguns servidores possuem autonomia para realizar procedimentos sem o devido preparo e orientação. **É recomendável, pois, a substituição da Direção da Secretaria**, se não houver uma reestruturação na forma de trabalho com a maior brevidade possível. Nesse contexto, recomenda-se à Juíza Titular que compareça, no mínimo, em quatro dias por semana para acompanhar efetivamente o trabalho da Secretaria.

Por outro lado, destacam-se as magistradas que atuaram na unidade durante o período correccionado, em especial as Juízas Julieta Pinheiro Neta e Marcia Padula Mucenic pela excelente produtividade e pelo número de audiências realizadas.

Por fim, registra-se o cortês tratamento dispensado pelos servidores e magistrada.



8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no ano de 2017, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que:

- a) mantenha os agrupadores sempre atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais tenha havido movimentação posterior;
- b) utilize as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” como tarefas-meio, direcionando os processos a tarefas específicas, conforme a providência a ser adotada;
- c) Verifique periodicamente a tarefa “Aguardando término dos prazos”, a fim de apurar processos não removidos automaticamente pelo sistema.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que observe rigorosamente o prazo de um dia estabelecido no art. 228 do CPC para remeter os autos conclusos, e que empreenda esforços para que não ocorram os atrasos nos andamentos processuais, notadamente os relativos à tarefa “Prazos vencidos”, nas fases de conhecimento e liquidação.



ITEM 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPCR quando da juntada de documentos reduzidos, para evitar o ocorrido no processo **0001348-53.2011.5.04.0221**;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do Código de Processo Civil, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial, evitando retardos como o relatado no processo **0001208-19.2011.5.04.0221**;
- e) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais, para evitar o ocorrido no processo **000010-78.2010.5.04.0221**.
- f) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada, por amostragem, nos processos nº **0001208-19.2011.5.04.0221**, **0001213-75.2010.5.04.0221**, **0167600-90.2004.5.04.0221**, **0000755-24.2011.5.04.0221**;
- g) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- h) abstenha-se de lavrar termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos, conforme preconiza o art. 69 da CPCR, evitando situações como a verificada no processo **000010-78.2010.5.04.0221** (fl. 583v) e **0001348-53.2011.5.04.0221** analisado no item 8.1.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

ITEM 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR e/ou com o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas



verificadas:

- a) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020041-17.2013.5.04.0221, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “*Processos > Outras Ações > Retificar Autuação*” e desmarcar a caixa de seleção “*Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela*”;
- b) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 01.02.2016, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pela reclamada e da decisão que acolheu o referido incidente processual no processo nº 0000034-72.2011.5.04.0221;
- c) acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*”, com indicação do número do processo 0021034-60.2013.5.04.0221 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (Exceção de Incompetência)*”;
- d) acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*”, com indicação do número do processo 0020778-20.2013.5.04.0221 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (Embargos à Execução)*”.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **264 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000008-40.2012.5.04.0221, 0063100-80.1998.5.04.0221, dentre outros;
- b) diligencie para dar cumprimento aos despachos proferidos nos autos de processos como os de nº 0165200-45.2000.5.04.0221, 0158700-84.2005.5.04.0221, 0000026-32.2010.5.04.0221, 0162400-63.2008.5.04.0221, 0045200-40.2005.5.04.0221, 0107200-37.2009.5.04.0221, dentre outros;
- c) archive processos como os de nº 0050900-02.2002.5.04.0221, 0113800-74.2009.5.04.0221, 0000652-51.2010.5.04.0221, dentre outros;
- d) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0051900-47.1996.5.04.0221, 0129600-45.2009.5.04.0221, 0000777-82.2011.5.04.0221, 0000745-77.2011.5.04.0221, 0000520-91.2010.5.04.0221, 0060100-28.2005.5.04.0221, 0195500-43.2007.5.04.0221, 0084200-08.2009.5.04.0221, 0000321-35.2011.5.04.0221, 0001295-72.2011.5.04.0221, 0000157-36.2012.5.04.0221, 0251200-82.1999.5.04.0221, dentre outros;
- e) diligencie para apreciar as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0073500-22.1999.5.04.0221, 0056200-91.1992.5.04.0221, 0000954-46.2011.5.04.0221, 0067400-51.1999.5.04.0221, 0000383-12.2010.5.04.0221, 0014700-88.2005.5.04.0221,



- 0028900-61.2009.5.04.0221, 0168300-90.2009.5.04.0221, 0091100-51.2002.5.04.0221, 0085600-77.1997.5.04.0221, dentre outros;
- f) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0039000-90.2000.5.04.0221, 0000457-95.2012.5.04.0221, dentre outras;
- g) efetue a remessa de autos ao TRT como nos processos de nº 0001288-80.2011.5.04.0221, 0000151-63.2011.5.04.0221, 0100200-54.2007.5.04.0221, 0001423-29.2010.5.04.0221, 0001183-40.2010.5.04.0221, dentre outros;
- h) dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de nº 0001354-94.2010.5.04.0221, dentre outros;
- i) atualize os registros de processos como os de nº 0000798-58.2011.5.04.0221, 0028600-22.1997.5.04.0221, 0000645-59.2010.5.04.0221, 0099300-03.2009.5.04.0221, 0000006-31.2016.5.04.0221, 0000719-79.2011.5.04.0221, 0149700-60.2005.5.04.0221, 0000550-92.2011.5.04.0221, 0017900-40.2004.5.04.0221, 0093000-69.2002.5.04.0221, dentre outros;

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse os processos não removidos automaticamente da tarefa “Aguardando término dos prazos”, a exemplo do nº 0020223-95.2016.5.04.0221.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 6.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

10.2 JUÍZES

ITEM 5.10 (PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO)

Determina-se que a Juíza **Julieta Pinheiro Neta** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional



esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Guaíba, no dia 15.03.2017, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária. Estiveram presentes as advogadas Sílvia Dorotéa de Almeida (OAB 015917/RS) e Evanir Rodrigues Marques (OAB 024591/RS).

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 A Juíza Julieta Pinheiro Neta deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional